

**V - (QUINTO) TERMO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 049/2018-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA: INFOGESTÃO LTDA-EPP**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, localizada na Avenida 03 de maio, nº 276, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representada pela Prefeita a Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, prefeita, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.772.472 - SSP/PE e CPF nº 902.326.404-59, residente na Rua Valdemário Soares, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, doravante designada simplesmente **Contratante**, e empresa, **INFOGESTÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.584.362/0001-81, localizada na Avenida José Bezerra, nº 20, Bairro centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Jean Francisco Rodrigues dos Santos, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade nº 5999358 - SDS-PE, e do CPF nº 045.596.584-63, residente e domiciliado na Avenida José Bezerra, nº 20, Bairro centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, doravante designada simplesmente **Contratado**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 015/2018-PMSC, do resultado do **Processo Licitatório nº 051/2018-PMSC, Pregão (Presencial) nº 036/2018-PMSC**, homologado em 21 de setembro de 2018, objeto de contratação de empresa especializada do ramo pertinente para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de processamento de folha de pagamento dos servidores, arrecadação municipal e de emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), destinado ao Município de Santa Cruz/PE, com pagamento mensal, durante 12 (doze) meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste de 15%, (quinze por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda do fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de processamento de folha de pagamento dos servidores, arrecadação municipal e de emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), destinado ao Município de Santa Cruz/PE, e conforme previsto na Cláusula Sexta do reajuste do objeto, fazem-se, reajuste à título de compensação, reajustando em 15%, (quinze por cento), do valor inicialmente contratado no contrato nº 049/2018, que era o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, acrescentando tão somente, o valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** anual, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra "b" da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Sexta do presente contrato original, reajustando para mais o valor aditivo **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** anual, elevando o valor global do contrato para **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, durante 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo, conforme tabela de termo aditivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT Contrato nº 006/2022	Porcentagem em do reajuste	Valor reajuste I - Termo Aditivo mensal	V. TOTAL Contrato nº 006/2022	V. TOTAL I - Termo Aditivo anual
01	Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de processamento de folha de pagamento dos servidores, arrecadação municipal e de emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), destinado ao Município de Santa Cruz- PE.	Mês	12	2.500,00	15%	2.875,00	30.000,00	34.500,00
<b>Total Geral</b>							<b>30.000,00</b>	<b>34.500,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 02 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

Eliane Maria da Silva Soares - Prefeita  
Contratante

**INFOGESTÃO LTDA EPP**

Jean Francisco Rodrigues dos Santos  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

\_\_\_\_\_  
CPF/MF nº